8/3/84

TL7379-05

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE

COMUNICADO

PERANTE A PROXIMIDADE DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE PORTUGAL E A INDONESIA, A COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE REAFIRMA, UMA VEZ MAIS, QUE NÃO HAVERA NENHUMA SOLUÇÃO JUSTA SE O POVO DE TIMOR-LESTE NÃO FOR OUVIDO, ATRAVES DA FRETILIN, TOMANDO PARTE ACTIVA NO PROCESSO QUE VISA DECIDIR DO SEU FUTURO.

A ACTUAÇÃO DOS ORGÃOS DE SOBERANIA, NOS ULTIMOS MESES, NÃO PODE DEIXAR DE CAUSAR SERIAS APREENSÕES QUANTO A ATITUDE QUE O GOVERNO TOMARA NESTAS NEGOCIAÇÕES.

SERA INACEITAVEL, PARA O POVO PORTUGUES, QUE O EXECUTIVO POSSA FAZER TABUA RASA DE OITO ANOS DE LUTA , NAS CONDIÇÕES MAIS DIFICEIS E DRAMATICAS, DO POVO DE TIMOR-LESTE CONTRA O INVASOR INDONESIO.

O RECONHECIMENTO INTERNACIONAL DAS ASPIRAÇÕES DO POVO DE TIMOR-LESTE A AUTODETERMINAÇÃO E INDEPENDENCIA E O RECONHECIMENTO, POR PARTE DOS CIRCULOS DIPLOMATICOS ACREDITADOS EM JAKARTA, DO FRACASSO DE MAIS UMA BRUTAL OFENSIVA MILITAR LANÇADA, DESDE AGOSTO PASSADO, CO CONTRA A RESISTENCIA MAUBERE, CONFERE AOS ORGÃOS DE SOBERANIA PORTUGUESES TODAS AS CONDIÇÕES PARA MANTER UMA POSIÇÃO DE GRANDE FIRMEZA.

A CDPM EXORTA O EXECUTIVO A:

- SENTAR-SE A MESA DAS NEGOCIAÇÕES APENAS QUANDO ESTIVER GARANTIDA A PRESENÇA DA FRETILIN, UNICO INTERLOCUTOR CAPAZ DE TRANSMITIR A VONTADE DO POVO DE TIMOR-LESTE.
- COADJUVAR O SECRETARIO-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS NO DESEMPENHO DA MISSÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA ASSEMBLEIA GERAL, DE UMA FORMA ACTIVA E FIRME, NÃO CEDENDO PERANTE AS PRESSÕES INDONESIAS OU DOS SEUS ALIADOS.
- MANTER O POVO PORTUGUES INFORMADO ACERCA DAS PERSPECTIVAS POLITICAS E DA LINHA DE ACTUAÇÃO QUANTO AO PROBLEMA DE TIMOR-LESTE, NOMEADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DAS NEGOCIÇÕES.

CEDER E IGNORAR O QUERER E O SOFRER DO POVO MAUBERE, SERIA PACTUAR COM O MAIS CRIMINOSO DOS GENOCIDIOS E DESRESPEITAR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA, NUMA GRAVISSIMA DEMISSÃO AS RESPONSABILIDADES LEGAIS, P POLITICAS E MORAIS QUE O ESTADO PORTUGUES TEM EM RELAÇÃO A TIMOR-LESTE. SO A FIRMEZA NA DEFESA DA JUSTIÇA E DO DIREITO PERMITIRA IMPEDIR O GENOCIDIO COMPLETO DO POVO MAUBERE E SALVAGUARDAR A DIGNIDADE NACIONAL.

LISBOA, 8 DE MARÇO DE 1984

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE